



CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

Exmo. Sr. Presidente
da Comissão Especializada Permanente de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Deputado Flávio Soares
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

| | | | |
|------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------|
| Sua Referência: | Sua Comunicação de: | Nossa referência: | Data: |
| S/947/2024 | 25/06/2024 | CI.217/2021_2025 | 25/07/2024 |

ASSUNTO: Pedido de Parecer escrito no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº9/XIII – “Aprova o Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores 2022-2027”.

Após a devida análise, por parte deste Conselho de Ilha, da documentação anexa, respeitante à Proposta de Decreto Legislativo Regional que Aprova o Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores 2022-2027 e:

- Considerando a reduzida dimensão das bacias hidrográficas;
- Considerando os declives acentuados;
- Considerando os tempos de concentração curtos que propiciam a ocorrência de cheias rápidas;
- Considerando a modificação do uso dos solos;
- Considerando a tendência do aumento do volume de precipitação;
- Considerando o maior número de episódios climáticos extremos;
- Considerando que o anteriormente exposto, no seu conjunto originará um provável incremento da frequência dos fenómenos das cheias num futuro próximo;

Deste modo, trata-se de um plano que assume a importância que lhe é dada quer pelo número, quer pela gravidade dos episódios ocorridos na Região Autónoma dos Açores no seu todo e no caso particular da Ilha de São Jorge. Assim, vem este Conselho de Ilha emitir parecer favorável sobre a presente proposta. Contudo, e tendo em conta o apresentado na proposta de Plano de Gestão de Riscos de Inundações dos Açores, em que classifica a Bacia Hidrográfica da Ribeira Seca como zona de risco elevado de cheias fluviais, considera-se necessária a devida articulação das entidades e dos vários planos em vigor na RAA acerca desta matéria. Para além disso, seria de todo, necessário, acautelar possíveis novas zonas não identificadas até à presente data de forma que seja possível uma intervenção célere, minimizando eventuais prejuízos para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas



CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

através da definição de medidas de prevenção, proteção, preparação e respostas adequadas às especificidades de cada uma das zonas a identificar com riscos potenciais significativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha



Assinado por: Helder Manuel
Matos Chaveiro Martins
Identificação: B110566967
Data: 2024-07-25 às 17:26:48

S